TERMO N.° 05/2026

TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 68/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS SEUS VALORES.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. **RODRIGO DE MOURA SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 21.281.092-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.013.817-96, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS**, doravante denominado **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.916.731/0026-61, com sede na Rua Gastão Gonçalves, n.º 79, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-030, neste ato representada pelo Sr. **JARDELINO MENEGAT**, portador da carteira de identidade n.º 1010985362, e inscrito no CPF/MF n.º 285.758.810-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 68/2021, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**, conforme **processo administrativo n.º 16687/2020,** e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo visa a **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** do **CONTRATO N.º 68/2021**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16687/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO,** na forma das justificativas inseridas às fls. 971/977, cronograma físico-financeiro de fls. 1038, manifestação de fls. 967, autorização da autoridade competente às fls. 1011 e 1039, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 993/1008 e pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 1045/1051 e 1066/1067, todos dos autos do **processo administrativo n.º 16687/2020**, na forma abaixo:

I) **Prorrogação** da vigência do **Contrato n.º 68/2021**, por mais **12 (doze) meses**, vigorando de **20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027;**

II) **Reajuste** de preços do **Contrato n.º 68/2021**, de acordo com a variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme cálculo de fls. 1036 e cronograma físico-financeiro de fls. 1038.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de **R$ 6.655.988,88 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, considerando o cronograma físico-financeiro de fls. 1038 e a solicitação de compras de fls. 1039, todas do **processo administrativo n. º 16687/2020.**

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programas de Trabalho: 17.01.12.364.0091.1288;
Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fontes de Recurso: 1573;
Nota de Empenho: 10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

O município de Maricá e a Instituição de ensino asseguram que os tratamentos de dados pessoais possuem respaldo na Lei n.º 13.709/2018, sobretudo o disposto nos respectivos arts. 7º e 11º, em relação ao objeto definido neste TERMO.

Parágrafo primeiro: Ambos os pactuantes devem aplicar as medidas cabíveis de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado e ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste TERMO, além de garantir a confidencialidade e a integridade das informações e dados pessoais compartilhados, bem como adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das leis aplicáveis, além de garantir a revisão periódica das medidas implementadas.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO e CONTRATADA asseguram que todos os dados e informações disponibilizadas no contexto do TERMO serão utilizadas exclusivamente nas condições e finalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo terceiro: Fica expressamente vedado ao MUNICÍPIO e à CONTRATADA utilizarem os dados transferidos para realização de quaisquer fins que não estejam estritamente relacionados à finalidade prevista na cláusula acima. É vedado, do mesmo modo, qualquer transferência dos dados pessoais tratados neste TERMO.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO e a CONTRATADA se comprometem a adotar as medidas necessárias para que os dados pessoais sejam precisos e, se necessário, periodicamente atualizados.

Parágrafo quinta: Os pactuantes se comprometem a adotar as medidas necessárias para que os dados pessoais imprecisos sejam excluídos ou devidamente atualizados.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 68/2021,** desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, data da última assinatura. Maricá, 09 de janeiro de 2026.

Município

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula nº 6364

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Contratada

ANDERSON FERNANDES NIETO DOPAZO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS